



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 505/2026

Divinópolis, 06 de Março de 2026

Exmo. Sr.
Israel da farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia solicitar informações detalhadas e a regularização imediata das gratificações devidas à servidora Eliana Aparecida Eloi, matrícula nº99014649, lotada na SEMED, referentes ao curso superior e à pós-graduação, **que não vêm sendo pagas há aproximadamente dois meses**, conforme protocolos internos já abertos.

Em atendimento anterior, a servidora recebeu a seguinte informação:

"Eliana, conforme informei no atendimento anterior, sua situação está sendo avaliada pelo responsável. É um processo que demanda um pouco mais de tempo, devido à necessidade de avaliar os protocolos, sua pasta funcional. Reforcei novamente com o responsável a necessidade de uma resposta. Peço que você acompanhe pelos protocolos já abertos."

Ressalto que a ausência de pagamento das gratificações de curso superior e pós-graduação compromete diretamente a estrutura salarial da servidora, ocasionando prejuízos financeiros e emocionais, além de configurar potencial violação de direitos funcionais.

1. A Constituição Federal, art. 37, X, assegura que a remuneração do servidor público deve ser paga de forma correta e tempestiva.
2. O Princípio da Eficiência (art. 37, caput) exige que a administração pública atue com celeridade, garantindo que situações que impactam direitos essenciais, como vencimentos, sejam priorizadas.
3. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhece que atrasos salariais ou retenções indevidas de gratificações podem ensejar ação judicial com pedido de tutela antecipada, assegurando o pagamento imediato ao servidor (STJ, REsp 1.219.084/RS; STJ, AgInt no REsp 1.452.237/DF).
4. A Lei nº 8.112/90 prevê que quaisquer vantagens pecuniárias do servidor, como gratificações, devem ser regularmente incorporadas ao vencimento e não podem ser retidas sem motivo legal.

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

É oportuno registrar que a Prefeitura historicamente demonstra zelo pelos direitos de seus servidores, primando pelo respeito à legislação e pela regularidade dos pagamentos. Diante disso, confiamos que, após o recebimento deste requerimento, a equipe responsável atuará prontamente para regularizar a situação da servidora Eliana Aparecida Eloi, matrícula 99014649, lotada na SEMED, e cessar qualquer pendência que comprometa seus vencimentos e gratificações.

Diante do exposto, solicito com urgência:

- Esclarecimentos sobre a situação atual do pagamento das gratificações de curso superior e pós-graduação;
- Indicação de prazo para regularização imediata;
- Cópia de análises ou pareceres relativos à situação da servidora.

Friso que a manutenção do atraso por período superior a 30 dias, sem justificativa formal, abre espaço para medidas judiciais cabíveis, inclusive ação com pedido de antecipação de tutela, a fim de garantir o direito líquido e certo da servidora.

Atenciosamente,

HILTON DE AGUIAR

Vereador – AGIR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y1Z**NXX****6JV****8MJ**